



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO (ON-LINE) E REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS E PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E LAVAGENS, DESTINADOS A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA) E ABASTECER DOIS GRUPOS GERADORES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 (SEI Nº 0006160-09.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado seu Presidente, o Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, e, de outro lado, empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, sediada em Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por ANA PAULA TEIXEIRA, portadora do CPF nº. 417.642.318-80, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 12/2021, em razão do acréscimo ao valor inicial contratado, referente à prestação de serviços continuados de gerenciamento de sistema informatizado (on-line) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenções preventivas/ corretivas (com fornecimento de peças) e lavagens, destinados a atender à frota de veículos utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e abastecer dois grupos geradores, conforme autorização concedida nos autos do SEI Nº. 0006160-09.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 9162/2024, doc. nº. 2239333). obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente aditivo, o item 2 da tabela constante da Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do Contrato nº. 12/2021, fica acrescido em 24 % (vinte e quatro por cento), conforme segue:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR ACRESCIDO	NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
1	Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e S-10), lubrificantes e produtos afins	R\$ 700.897,31	R\$ 0,00	R\$ 700.897,31	4,55%

	em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a abastecer dois grupos geradores e frota regular de veículos do TRE/MA (SUBANEXO I), bem como os veículos locados e requisitados pelo órgão durante o período eleitoral.				
2	Gerenciamento informatizado (on-line) para manutenção preventiva e corretiva - com fornecimento de peças - e lavagens em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a atender à frota regular de veículos deste tribunal (SUBANEXO I).	R\$ 554.290,13	R\$ 133.029,63	R\$ 687.319,76	24,05%
TOTAL		R\$ 1.255.187,44		R\$ 1.388.217,07	

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 133.029,63** (cento e trinta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos) ao contrato original, referente ao acréscimo do item 2 descrito na tabela da cláusula segunda.
- 3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Tribunal Regional Eleitoral na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais; UGR: 070380 - SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: FUN MANVEI.
- 3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº **2024NE000746**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
- E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO	ANA PAULA TEIXEIRA
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 20/08/2024, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2250243** e o código CRC **A47717B6**.

0006160-09.2021.6.27.8000	2250243v2
---------------------------	-----------